



Comprovante de Publicação

Nº: **23802**

Identificação: **5186/2014**

Data/Hora Veiculação: **19/12/2014 17:12**

Data Publicação :  
**22/12/2014**

Ato: **LEI Nº 2.810/2014**

Assunto: **TRANSFERE IMÓVEIS POR DOAÇÃO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA PARA A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Transfere imóveis por doação, de Propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, conforme específica.**

**Completo**

LEI Nº 2.810/2014 Súmula: ?Transfere imóveis por doação, de Propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, conforme específica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária COHAB ARAUCÁRIA, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009, aos lotes de terreno urbano, pertencentes ao Patrimônio de Município, que abaixo se especificam: I ? Matrícula nº 44.774 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-A" da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 164,50m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua Primavera, distante 19,50 metros da Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 23,50 metros, sendo 9,50 metros com o lote "9-B", 7,00 metros com o lote "9-C", e 7,00 metros com o lote "9-D". Pelo lado esquerdo em 23,50 metros com o lote "08". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "10". II ? Matrícula nº 44.775 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-B", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 185,25m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 9,50 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "9-C". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com a Rua Primavera. Pelos fundos em 9,50 metros com o lote "9-A". III ? Matrícula nº 44.776 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-C", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 136,50m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), distante a 9,50 metros com a Rua Primavera, conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "9-D". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com o lote "9-B". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "9-A". IV ? Matrícula nº 44.777 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-D", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 136,50m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), distante a 16,50 metros da Rua Primavera, conforme projeto 4.892 elaborado Lei nº 2.810/14. ? Pág. 2/2. pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "10". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com o lote "9-C". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "9A". Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de alguns estarem sujeitos a alguma destinação específica. Art. 3º. Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária - COHAB Araucária para os fins previstos na referida Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nº 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 18 de dezembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6098/14 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.12.19 16:41:06 -0200